

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 14/2018

Processo nº. 67/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição e instalação de uma capota confeccionada em fibra de vidro com resina ortoftálica para saveiro VW placa BBV - 7829, do Departamento de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Agricultura e mediante as propostas apresentadas, na qual a proposta mais vantajosa apresentada foi da empresa citada abaixo:

FORNECEDOR: INCAFIBRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA

CNPJ: 72.336.670/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de julho de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal